



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.406/96

DATA: 29.10.96

SÚMULA: Altera o Programa 88 - Transporte Rodoviário nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.338/94 de 09.12.94 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado alterar o Programa 88 - Transporte Rodoviário dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.338/94 de 09.12.94, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 1994 à 1997 que passa assim vigorar:

ANEXO I

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.01

Objetivo

88.02

Objetivo

88.03

Objetivo

88.04 - Rodoviária Municipal

Objetivo - Adquirir ou desapropriar terrenos destinados a construção e instalação de Unidades de Terminal Rodoviário Municipal.

ANEXO II

PROGRAMA: nº 88.04

PROJETO: RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Diagnóstico da Situação Existente

O Município conta atualmente com uma Rodoviária localizada na área central da cidade, dificultando o trânsito de veículos e pedestres, há falta de estacionamento, salas de espera, e uma infra-estrutura básica para atendimento de passageiros.

OBJETIVO - Oferecer melhores condições de atendimento à passageiros.



Prefeitura Municipal
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

META PREVISTA PARA 1997

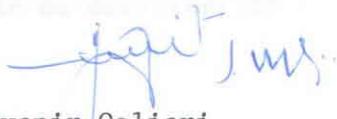
Adquirir ou desapropriar terrenos destinados a construção e instalação de unidade de Terminal Rodoviário Inter-Municipal, dimensionando para atendimento de até 1.500 passageiros e para garantir 40 partidas de ônibus, com sua população média estimada de de 25.000 habitantes.

RECURSOS FINANCEIROS

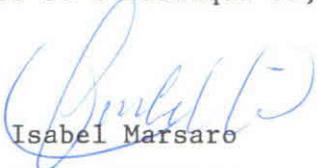
O Projeto será realizado com recursos de Governo do Estado e do Município.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês de Outubro de 1996.


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVO